



## EDUCAÇÃO

11.701-4/2021 ESCOLA E.E.I JUJUKINHA LTDA

Jundiaí, 27 de setembro de 2.021

Comissão Especial Técnica

Thais Silva Nonô  
Diretora de Educação Infantil

Cintia de Jesus Capato Tromboni  
Supervisora do Núcleo Creche

Silvana Miranda Alves Larrubia  
Supervisora Dep. Planejamento G. Finanças

Flávia Maria Gomes Machado  
Supervisora NEP

Ana Lúcia Raymundo Pereira  
Assessora de Políticas Governamentais

Flávia R. Mansin Zerial  
Assistente de Administração

Solange Barros  
Assistente de Administração

Stheiner George dos Santos  
Assistente de Administração

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI n. PMJ.0014787/2021

Dispensa de Convocação Pública UGE n. 03/21

I - Objeto: Apoio à UGE com a oferta do Projeto "Ensinando a Salvar: Uma Infância Segura"

II - Empresa: FMJunior

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 1 mês

V - Valor total: R\$: 7.240,00

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a FMJunior se justifica em razão a Lei nº 13.722 de 4 de outubro de 2018, a qual "torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimento de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil".

A escolha da FMJunior se deu em razão dos valores comuns entre a doadora e os preconizados pelo DFOR e pela UGE, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo um valor inferior aos contratos médios da UGE.

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Educação, no seguinte endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens, CEP 13201-003, 1º Andar, Gabinete da Unidade de Gestão de Educação, Complexo Argos. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Educação

### EDITAL UGE/DPGF N. 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para candidatos interessados nos cursos de línguas estrangeiras: Espanhol, Francês, Inglês e Italiano. Os cursos duram dois anos, com aulas que ocorrem em turmas de segunda e quarta-feira ou de terça e quinta-feira. Para as aulas de Inglês, teremos vagas no período da manhã, tarde e noite; para as aulas de Espanhol, teremos manhã e noite; Italiano, teremos no período da manhã e tarde; e para as aulas de Francês, período da manhã e tarde.

1- Da inscrição:

1.1 Período de 04/10/2021 a 17/10/2021;

1.2 Todas as inscrições (para classificação por renda ou sorteio) deverão

ser feitas exclusivamente pela internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), acessando "SERVIÇOS MAIS ACESSADOS" e após, o ícone "INSCRIÇÃO CENTRO DE LÍNGUAS";

1.3 Requisitos:

1.3.1 Morar em Jundiaí;

1.3.2 Ter idade de 14 anos ou mais até a data de encerramento da inscrição;

1.3.3 Ter concluído o ensino fundamental ou estar cursando o 9º ano no ato da matrícula;

1.3.4 Indicar um e-mail próprio válido e ativo;

1.3.5 Possuir dispositivo com acesso à internet e conhecimentos de informática para interações em plataforma digital;

1.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas 1(um) idioma e 1(um) período, ficando automaticamente canceladas outras inscrições, se ocorrer;

1.5 Não poderá se inscrever o aluno que já estiver fazendo um curso no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss";

1.6 Após a conclusão ou desistência de um curso no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", os interessados devem respeitar o intervalo de 2 (dois) anos para nova inscrição.

2- Da distribuição de vagas:

2.1 45% das vagas serão destinadas aos candidatos que optarem por se inscrever pela categoria de sorteio;

2.2 5% das vagas serão destinadas para Pessoas com Deficiência (que deverá ser comprovada por laudo médico no ato da efetivação da matrícula);

2.3 Se o número de inscritos para uma dessas categorias acima for maior que o número de vagas disponíveis, ocorrerá sorteio eletrônico para definir os contemplados e as respectivas listas de espera;

2.4 50% das vagas serão destinadas aos candidatos que optarem por concorrer pela classificação por renda;

2.4.1 A inscrição por renda poderá ser feita apenas por candidatos com renda mensal que não ultrapassar 3 salários mínimos (R\$ 3.300,00);

2.4.2 A classificação desses candidatos se dará em ordem crescente;

2.4.3 Em caso de empate na classificação por renda, será considerada a ordem cronológica da inscrição;

2.4.4 As vagas remanescentes da categoria classificação por renda serão disponibilizadas para o sorteio eletrônico.

3- Da documentação:

3.1 O candidato inscrito e contemplado deverá, no ato da matrícula, encaminhar os documentos, abaixo relacionados, por meio de "upload" no mesmo link enviado ao candidato.

- Cédula de Identidade – RG;
- Comprovante de renda declarada na inscrição: carteira profissional ou declaração de renda com assinatura, contendo discriminada a renda recebida pelo candidato (mesmo que autônomo) – apenas para inscritos na categoria classificação por renda;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;
- Comprovante atual de residência em Jundiaí com CEP (no nome do candidato ou de seu representante legal);
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Laudo médico da deficiência (para inscritos na categoria Pessoa com deficiência)

4- Das disposições finais:

4.1 Caberá ao aluno adquirir o material didático adotado no curso e indicado no ato da matrícula.

4.2 As informações prestadas na inscrição e o encaminhamento da documentação comprobatória no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a aquisição do material didático.

4.3 O candidato terá INDEFERIDA sua matrícula se não atender as condições descritas neste edital.

4.4 O formato do curso (aulas presenciais, online ou híbridas) ainda está em estudo, devido às condições sanitárias impostas pelo momento pandêmico. Portanto, será divulgado apenas no ato da matrícula.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª Carolina Gasparotto Bertolo  
Diretora do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss"

Prof.ª Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Educação